

COMUNICADO AO MERCADO

SEGUNDA MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DE SÉRIE ÚNICA DO

LCP SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.087.126/0001-01

Registro da Oferta nº **CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/163** em **01/07/2025**.

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

O **LCP SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 53.087.126/0001-01 ("Fundo"), administrado pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Administrador"), e gerido pela **LCP GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.382.187/0001-36, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Mário Tourinho, n.º 1805, sala 1901, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.293, de 31 de outubro de 2022 ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e com o Administrador, "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR** a segunda modificação da Oferta, de forma a alterar o cronograma indicativo da Oferta que constou no "Anúncio de Início da Oferta Pública de distribuição primária de cotas da 2ª emissão da Série Única do **LCP SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Anúncio de Início"), divulgado em 01 de julho de 2025 e na "Modificação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 2ª Emissão de Série Única do **LCP SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Primeira Modificação da Oferta"), divulgado em 04 de julho de 2025, no que diz respeito ao "Encerramento do período de subscrição" indicada ("Segunda Modificação da Oferta").

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Subscrição já foi iniciado, será aberto o período de desistência de 5 (cinco) dias para os Investidores que já tenham aderido à Oferta ("Período de Desistência").

Tendo em vista o disposto acima, o cronograma indicativo da Oferta, passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem	Eventos	Data prevista
1.	Divulgação do Anúncio de Início	01/07/2025
2.	Data de Corte para identificação dos cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	04/07/2025
3.	Início do Período de Negociação do Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	08/07/2025
4.	Início do Período de Subscrição	08/07/2025
5.	Encerramento do Exercício do Direito de Preferência na B3 e encerramento da do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	18/07/2025
6.	Encerramento do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador e Liquidação do Direito de Preferência na B3	21/07/2025
7.	Divulgação do comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	22/07/2025
8.	Início do Período de Desistência	23/07/2025
9.	Encerramento do Período de Desistência	29/07/2025
10.	Encerramento do Período de Subscrição	30/07/2025
11.	Data de realização do Procedimento de Alocação	31/07/2025
12.	Data da liquidação	04/08/2025
13.	Período de encerramento	Até 180 dias

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM.

(2) Em razão da modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas

da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM.

(3) Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da Oferta.

Mais informações sobre o Fundo, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou, conforme o caso, nos websites do Administrador, do Gestor, da CVM e da B3 descritos abaixo:

(i) Administrador

www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/ (neste website, clicar em "Fundo de Investimento" e, então, selecionar o Fundo e o documento desejado).

(ii) Gestor

www.lifecapitalpartners.com.br/compliance/ (neste website, selecionar o Fundo e o documento desejado).

(iii) CVM

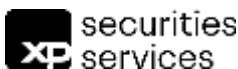
www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, na porção inferior da página, em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "CNPJ Emissor" informar o CNPJ do Fundo, clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, selecionar o documento desejado).

EM RAZÃO DA DESTINAÇÃO EXCLUSIVA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR